

EDITAL DE VESTIBULAR
CURSO DE MEDICINA
2º Semestre 2019

CRONOGRAMA

06/05	Início das inscrições – 08h
28/05	Término das inscrições - 18h
30/05	Liberação do cartão de Inscrição para impressão via site – 20h
31/05	Prazo para correção de dados do cartão – 12h
02/06	Realização das provas objetivas e redação – 08:30 às 13h
02/06	Horário limite para divulgação do gabarito – 23:00h
07/06	Data limite para divulgação do resultado (19h)
10 a 12/06	Período de Matrícula dos classificados
13/06	Início de chamada da lista de espera

A Reitora do Centro Universitário FIPMOC (UNIFIPMOC), Professora Maria de Fátima Turano, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação vigente e obedecendo ao disposto no Regimento Interno da instituição, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de ingresso no **Curso de Medicina**, para o **2º Semestre do ano letivo de 2019**, a ser realizado no dia **02/06/2019, domingo**, observando-se as normas discriminadas a seguir:

1- DO CURSO OFERECIDO

1.1 - O curso oferecido, o respectivo título conferido aos que o concluírem, horários e tempo de integralização, bem como a Portaria do Ministério da Educação que o reconheceu encontra-se informado no quadro a seguir:

CURSO	TÍTULO	INTEGRALIZAÇÃO	VAGAS (*)	TURNO	PORTARIA MEC
Medicina	Bacharel	12 semestres	50	Integral	650/2013

1.1.1 – (*) Em razão do Programa Universidade para Todos (PROUNI), serão deduzidas das vagas oferecidas as bolsas do referido programa, nos limites legais, as quais têm preferência no preenchimento das vagas.

1.1.2 - Caso as vagas reservadas ao PROUNI não sejam completamente preenchidas, serão chamados candidatos da lista de espera deste processo seletivo, o que poderá ocorrer em até 30 dias corridos após o início das aulas.

1.2 - As atividades acadêmicas presenciais desenvolvem-se no *campus* UNIFIPMOC e centros de prática e treinamento, de segunda a sexta-feira, sendo que o sábado também é considerado dia de atividade acadêmica, podendo ser desenvolvidas aulas ou atividades em qualquer turno. Os estágios poderão acontecer em cidades circunvizinhas ou mais distantes.

1.3 - Os horários das aulas poderão ocorrer em turnos diferentes, bem como os prédios e salas onde serão ministradas as aulas poderão ser alterados durante o curso.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o Concurso Vestibular estarão abertas no período de **06 a 28/05/2019, exclusivamente via internet**, por meio do site www.unifipmoc.edu.br. Se preferir, o candidato poderá realizar sua inscrição utilizando computador disponível no *campus da instituição*, na Avenida Professora Aída Mainartina Paraíso, nº 80, bairro Ibituruna, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 21h. Aos sábados, das 8h às 11h.

2.1.1 - No ato da inscrição, o candidato deve indicar a sua 2ª opção de curso dentre os oferecidos pela instituição.

2.2 - O candidato deve conferir os dados ao finalizar a inscrição. Se, posteriormente, constatar erro, deverá realizar correção mediante seu próprio acesso pessoal à Ficha de Inscrição, observando sempre a data limite de inscrição. Caso não seja possível realizar a alteração pelo site, deverá contatar imediatamente, por meio do e-mail vestibular@unifipmoc.edu.br ou do telefone (38) 3214-7100.

2.2.1 – O candidato deve imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$350,00** (trezentos e cinquenta reais).

2.2.2 – O banco credenciado para emissão dos boletos é o BRADESCO (237, agência 3836).

2.2.3 – O candidato deve conferir se o boleto impresso corresponde ao banco conveniado.

2.2.4 - O código de barras do boleto permite a quitação em qualquer banco do sistema de compensação bancária, em lotéricas, em caixas eletrônicos e via Internet Banking.

2.3 – A Instituição não se responsabiliza pela tentativa de inscrição feita via internet e não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 – A inscrição somente estará confirmada após a quitação da taxa de inscrição via instituição financeira; PAGSEGURO; cartão de crédito, ou, ainda, diretamente no Setor de Taxas (nos casos expressamente permitidos), sob pena de indeferimento.

2.5 - O simples pagamento da taxa não efetiva a inscrição, sendo indispensável o preenchimento integral dos dados, inclusive socioeconômico e sua transmissão. Todos os dados constantes na inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.6 - Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias no local do pagamento no último dia de prazo, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.7 - Não serão aceitos depósitos em conta e/ou transferências bancárias, comprovante de programação de pagamento de caixa eletrônico ou internet banking, ou mesmo pagamento com código de barras divergente do que é emitido pelo banco BRADESCO.

2.8- Para as inscrições feitas nos dias 27 e 28/05/2019, bem como no caso de pagamento de inscrições em aberto até essas datas, os candidatos somente poderão efetuar o pagamento diretamente no setor de taxas, no campus UNIFIPMOC, podendo optar por pagamento via PagSeguro ou cartão de crédito, seguindo instruções no módulo de inscrição.

2.8.1- No último dia de inscrição, o prazo terminará às 18 horas.

2.9 - Após o encerramento do período de inscrição e de pagamento, o inscrito que não tiver quitado o boleto não poderá participar da seleção regida pelo presente edital.

2.10 – O candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá marcar sua situação no campo específico da Ficha de Inscrição e apresentar atestado ou relatório médico - emitido com data de até 120 dias anteriores à data do vestibular - à Comissão do Vestibular, no prazo de até dois dias após a sua inscrição, EXCLUSIVAMENTE VIA E-MAIL vestibular@unifipmoc.edu.br, para que seja possível analisar a possibilidade de atendê-lo, devendo inscrever e requerer pelo menos dois dias úteis antes da data-limite de inscrição, sob pena de prejudicar a análise e a eventual comunicação de indeferimento.

2.10.1 – Na impossibilidade de atendimento, a Comissão comunicará ao candidato por meio do seu e-mail informado na inscrição, o indeferimento do pedido até as 12h do dia **29/05/2019**, quarta-feira.

2.10.2 – A candidata inscrita que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira em conformidade com os seguintes procedimentos:

- a) encaminhar, até o término do período de inscrição, a solicitação para o e-mail vestibular@unifipmoc.edu.br;
- b) não haverá compensação do tempo de amamentação;
- c) a criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por seus cuidados (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
- d) a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, nos horários previstos para amamentação, devendo sempre ser acompanhada por uma fiscal;
- e) durante a amamentação, somente a candidata ficará na sala com a criança, não sendo permitido qualquer contato entre a inscrita e o acompanhante da criança.

- f) a candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, não podendo, portanto, participar do vestibular.

2.10.3 - O candidato participará do processo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referem a conteúdo das provas, critérios de aprovação, dia, horário de início e local de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.11 - O cartão de inscrição deverá ser impresso por meio do site www.unifipmoc.edu.br a partir das 20h do dia **30/05/2019**, quinta-feira, e conterá as seguintes informações: o nome completo do candidato, o número da inscrição, a 1ª e a 2ª opção de curso, a opção de língua estrangeira, o prédio e a sala de provas.

2.11.1 – Caso o cartão de inscrição não esteja disponível na área de inscrição do candidato ou se constate que há informações incorretas de responsabilidade da Instituição de ensino, o candidato deverá contatar imediatamente mediante e-mail vestibular@unifipmoc.edu.br, até às 12h do dia **30/05/2019**, quinta-feira.

2.12 – Não haverá devolução de taxa de inscrição, exceto na hipótese prevista no item **8.9** ou por impossibilidade de atendimento prevista no item **2.10.1**.

2.13 – Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente do presente edital, bem como dos demais cursos mantidos pela instituição, caso exista a opção de concorrer em outro curso neste mesmo vestibular.

3- DAS NORMAS GERAIS

3.1 - O candidato deverá conferir o local de prova e estar presente **60 minutos antes do horário marcado** para o início do Concurso, para evitar tumultos em razão da vistoria e controle de detecção de metais e equipamentos eletrônicos/magnéticos.

3.2 - O candidato está dispensado de trazer material para fazer a prova. Será fornecido gratuitamente um KIT com lápis preto nº 02, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e borracha macia, bem como uma garrafa de água mineral e uma barra de cereal.

3.3 – O acesso ao *campus* poderá ser feito por mais de uma portaria e será informado no cartão de inscrição.

3.4 – O candidato passará por um portal magnético ou detector de metais. O candidato barrado pelo sistema de detecção de metal que se recusar a passar por vistoria individual não terá acesso às provas.

3.4.1 – Os portadores de marca-passo ou prótese metálica deverão identificar-se e passarão por vistoria especial.

3.5 – NÃO TERÁ ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS O CANDIDATO QUE ESTIVER USANDO PIERCING'S E/OU BRINCOS DE QUALQUER FORMATO OU TAMANHO; ÓCULOS DE SOL; CINTOS, CALÇADOS, ROUPAS, GRAMPOS, PRENEDORES DE CABELO ETC., COM ACESSÓRIOS E DETALHES METÁLICOS; bem como o candidato que estiver portando máquina, régua ou relógio de cálculos; telefone celular, *notebooks*, tablets, *smartphones* ou qualquer outro aparelho de comunicação ou de cálculo; capacetes ou usando bonés, chapéus e bolsas. O mesmo impedimento terá o candidato que estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que tenha porte legal autorizado.

3.5.1 – Excepcionalmente, os acessórios acima relacionados e que forem portáteis, poderão ser colocados em guarda volume numerado ou em invólucro com lacre fornecido pela organização do vestibular.

3.6 – A Instituição não se responsabiliza por dano, perda ou extravio de nenhum objeto ou equipamento de terceiros nas suas dependências.

3.7 - Para ter acesso às provas, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identidade, sendo assim considerados a carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e Comandos Militares; a carteira expedida pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); o passaporte brasileiro válido; o Certificado de Reservista; a carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); a Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503/97. A assinatura na folha de presença deverá coincidir com a do documento apresentado.

3.7.1 - Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, carteira nacional de habilitação sem fotografia etc.), diferentes dos estabelecidos neste Edital, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.7.2 – NÃO TERÁ ACESSO AO LOCAL DE PROVAS O CANDIDATO QUE NÃO ESTIVER PORTANDO SEU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE, MESMO MEDIANTE ALEGAÇÃO DE PERDA OU ROUBO DO DOCUMENTO.

3.7.3 – O candidato será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de assinatura e de impressões digitais em formulário próprio, além de foto facial, para identificação e/ou para maior segurança do candidato no concurso vestibular.

3.8 – Durante a realização da prova poderão ser tiradas fotos coletivas.

3.9 - Após identificado e acomodado em sua sala de prova, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um Fiscal de Aplicação de Provas.

3.9.1 – Para alimentar-se ou tomar água, o candidato deve utilizar o KIT fornecido pela Instituição, sempre em sala de prova.

3.9.2 – Na hipótese de alimentação diferenciada por orientação médica, o candidato deve estar portando declaração específica e trazer o seu alimento.

3.10 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, independentemente do motivo do atraso.

3.11 – Os locais de prova poderão ser monitorados mediante circuito interno de TV, cujas imagens servirão como instrumento auxiliar de segurança do concurso e dos participantes, podendo ser utilizadas como prova de eventual fraude ou ocorrência relevante.

3.12 – A comissão de vestibular manterá serviço médico no local de aplicação das provas, porém o candidato que faça uso regular de medicamento deverá levá-lo consigo e comunicar à comissão antes da entrada em sala de provas. Eventual acondicionamento de medicamentos não deverá ser feito em material metálico.

3.13 – Fica reservado o direito da comissão de vestibular de alterar o turno e/ou horário das provas, bem como as datas de sua realização, dando ampla divulgação mediante os meios de comunicação e em sua página eletrônica.

3.14 – A Instituição reserva-se o direito de estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas do curso, prédios e salas onde serão ministradas, bem como colocar as aulas, os estágios e as atividades de laboratórios em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo, inclusive quanto às disciplinas na modalidade à distância, nos limites permitidos pela legislação educacional. Pode, também, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração, turnos e modalidade de oferta, desde que tais alterações sejam devidamente aprovadas pelas instâncias competentes e, quando for o caso, pelo MEC.

3.15 – O presente concurso vestibular não acolherá pedidos equivalentes à transferência. Eventuais candidatos aprovados que façam pedidos de aproveitamento de disciplinas poderão ter seus pedidos indeferidos em razão de limite de vagas em períodos subsequentes.

3.16 – Salvo norma específica em contrário, a Instituição reserva-se o direito de não relevar quaisquer motivos de caráter ideológico ou religioso como justificativa para tratamento especial a candidato(s) ou acadêmico(s) ou sua não participação em quaisquer atos da instituição, sejam previstos no presente edital ou pós-matrícula.

3.17 – A Instituição participa dos programas federais PROUNI e FIES. A quantidade de vagas obedece aos critérios estabelecidos pelos referidos programas.

3.18 – Serão oferecidas disciplinas na modalidade à distância, até o limite permitido pela legislação educacional, devidamente identificadas, com seus conteúdos, metodologias e formas de avaliação conforme anexo II.

4- DAS PROVAS

4.1 - As provas serão realizadas no dia 02/05/2019, domingo, das 08:30 às 13h, no campus UNIFIPMOC, situado na Avenida Professora Aída Mainartina Paraíso, nº 80, bairro Ibituruna. Os portões serão abertos às 07h.

4.2 - O Processo Seletivo consta de duas etapas, com regras específicas nos cadernos próprios, de observação obrigatória. Na Primeira Etapa, a prova abrange quatro áreas: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias. Na Segunda Etapa, a prova é uma redação, com tema da atualidade.

4.2.1 – As questões das provas de múltipla escolha terão quantidades e pesos diferenciados, conforme detalhamento no quadro a seguir:

	ÁREA DO CONHECIMENTO			
	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	Matemática e suas tecnologias	Ciências da Natureza e suas tecnologias	Ciências Humanas e suas tecnologias
Nº de Questões	16	6	18	12
Pesos	2,5	1	2	1,5
Total de Pontos	40	6	36	18

4.2.2 – A prova de Língua Estrangeira conterá questões exclusivamente de inglês.

4.2.3 - A Redação (Segunda Etapa) vale cem (100) pontos.

4.3 - O conteúdo a ser exigido nas provas encontra-se relacionado no anexo I deste Edital.

4.3.1 – O candidato deverá obedecer a todas as orientações contidas no caderno de provas, bem como às orientações específicas dadas no momento das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade as consequências da não observação dessas orientações.

4.3.2 – A transcrição para o gabarito oficial e a redação devem ser feitos à caneta, sob pena de atribuição de nota zero.

4.4 - Durante a aplicação e correção das provas, se for constatado erro de elaboração de questão que prejudique a resposta oficial, a Comissão anulará a questão e divulgará sua decisão antes da publicação do Resultado Final, mediante Resolução afixada na secretaria da Instituição e divulgada, via internet, no site www.unifipmoc.edu.br.

4.4.1- Não será acatado pedido de revisão, alteração, anulação e/ou recurso de qualquer natureza.

4.5 - O candidato que não entregar a Folha de Resposta da 1ª Etapa ou a Folha de Provas contendo a Redação estará automaticamente eliminado do Concurso, incorrendo na mesma situação se não atender as orientações contidas no caderno de provas e demais instruções. Nessa hipótese, será registrada a ocorrência pelo aplicador de prova.

4.6 –Não será permitida a saída do candidato antes de sessenta minutos do término das provas, sendo que o mesmo não poderá deixar o local de prova sem que tenha sido feita sua identificação conforme previsto no subitem 3.7.3. Somente ao término oficial será permitido aos candidatos levar o caderno de provas. As provas da 1ª Etapa serão disponibilizadas via internet, juntamente com a divulgação do Gabarito Oficial.

4.7 - A Comissão divulgará o Gabarito Oficial das provas da 1ª Etapa em até cinco horas após sua realização.

4.8 - **Em nenhuma hipótese serão concedidas vista, cópia, correção, revisão de provas, bem como segunda chamada ou repetição de prova.**

5- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - A seleção terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada em duas etapas.

5.2 - Na primeira etapa, de caráter eliminatório, SERÁ CORRIGIDA A PROVA DA PRIMEIRA ETAPA, aprovando-se até 03 (três) candidatos por vaga, ordenados pela pontuação obtida. Não será usado critério de desempate nessa fase.

5.3 - Na segunda etapa, de caráter classificatório, SERÁ CORRIGIDA A PROVA DA SEGUNDA ETAPA dos candidatos aprovados na primeira etapa. O candidato NÃO PODERÁ ZERAR a prova da segunda etapa.

5.4 - Na eventualidade de anulação de alguma questão das provas, a pontuação geral será ajustada, com dedução do ponto atribuído à questão anulada.

5.5 - Serão considerados classificados aqueles que obtiverem maior pontuação na soma das provas da 1ª e 2ª etapas, selecionados em ordem decrescente, até o número de vagas, e que não se enquadrem como trainantes.

5.6 - Ocorrendo empate, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para o desempate entre os candidatos:

1º - aquele que obteve maior nota na 2ª etapa;

2º - aquele que obteve maior nota na 1ª etapa;

3º - aquele que for mais idoso.

5.7 - A listagem dos classificados será divulgada até as **19h do dia 07/06/2019, sexta-feira**, na portaria do *campus* UNIFIPMOC. A consulta por CPF e senha de inscrição, para divulgação de notas das provas e da redação será divulgada exclusivamente pelo site www.unifipmoc.edu.br.

5.8 - **É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e acompanhamento de seu nome na Lista de Classificados**, eximindo-se a Instituição de qualquer responsabilidade por perda de prazo por parte do candidato, **inclusive na hipótese de divulgação dos classificados antes do prazo final**.

5.9 - Os resultados do presente Concurso Vestibular serão válidos apenas para o semestre letivo a que se refere expressamente o presente edital.

5.10 – A Instituição reserva-se o direito de não manter a oferta de curso após o Processo Seletivo, caso não tenha atingido a proporção de 1,5/1 na relação candidato/vaga. Reserva-se, também, o direito de cancelar as matrículas efetivadas se não ultrapassarem o percentual de 75% das vagas oferecidas, mediante devolução integral do valor efetivamente pago a título de matrícula.

5.11 - Caso seja necessário alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado durante o Processo Seletivo.

5.12 - O candidato que usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas será excluído do Concurso.

5.12.1 - Além da exclusão do Concurso, outras penas poderão ser aplicadas ao candidato, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

5.13 – **Em situações de suspeita de fraude, o candidato poderá passar por vistoria feita por policial militar ou profissional de segurança privada do mesmo sexo do candidato, bem como ter anulada sua prova.**

5.14 - Será eliminado em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que houver realizado o Concurso Vestibular usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

5.15 – Não haverá classificação mediante notas do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM.

6- DO CANDIDATO TREINANTE

6.1 – **O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio** nem tiver condições de vir a concluí-lo até o dia da matrícula, **obrigatoriamente concorrerá como trainante**, sendo certo que também não haverá acumulação de notas para concursos seguintes.

6.1.1 – **A eventual classificação do trainante não terá efeito para fins de matrícula.**

6.1.2 – Será considerado trainante, para todos os efeitos legais deste Edital, todo candidato que se inscrever e prestar o vestibular sem o preenchimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula, marcando ou não a opção de trainante no ato da inscrição, bem como não atender ao disposto no artigo 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima para ingresso em curso superior.

6.2 – **Para a conclusão da inscrição do candidato menor de 18 anos como concorrente não-treinante, deverá ser anexada, no momento da inscrição, uma declaração ou histórico escolar (PDF ou JPG) comprovando a graduação**, fornecida pela instituição de ensino médio à qual o candidato

esteja vinculado, informando que a conclusão irá ocorrer até o dia da matrícula (item 7.4), sob pena de indeferimento da inscrição.

6.2.1 – A declaração ou histórico escolar em PDF somente poderão ser entregues mediante o sistema de inscrição, não sendo válida qualquer outra forma de envio (e-mail, protocolo direto, correios, etc).

7- DA MATRÍCULA E DAS MENSALIDADES

7.1 - A matrícula do candidato classificado dentro do limite de vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege o Ensino Superior, às normas do Regimento Interno da instituição de ensino, ao presente edital e ao contrato específico de prestação de serviços educacionais e demais documentos, conforme Anexo III.

7.1.1 - Os documentos exigidos para matrícula encontram-se disponíveis no site www.unifipmoc.edu.br.

7.2 - **Somente poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, sendo nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida até o dia da matrícula.**

7.2.1 - O candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente no exterior deverá obter a equivalência do referido curso no Conselho de Educação competente, até o prazo da matrícula. O não cumprimento dessa condição implicará a anulação de sua classificação no Concurso Vestibular, passando a ser considerado meramente como treinante.

7.3 - O candidato que não efetivar sua matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, perdendo o direito a sua vaga, em favor do próximo classificado, conforme a Lista de Segunda Chamada.

7.4- Na hipótese de classificação de candidato treinante, por ausência desta informação em sua inscrição ou qualquer outro motivo, será chamado o candidato seguinte da lista, independentemente de notificação ou aviso.

7.5 – Em caso de interesse de matrícula em curso de 2ª opção, o candidato somente poderá fazê-la caso haja vaga no curso e após ser chamado.

7.6 - **É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e acompanhamento de seu nome na Lista de Segunda Chamada**, eximindo-se a Instituição de qualquer responsabilidade por perda de prazo por parte do candidato. A lista de espera poderá ser consultada individualmente no site www.unifipmoc.edu.br até o dia **30/08/2019**.

7.7 – A matrícula do candidato classificado deverá ser feita pessoalmente ou por procurador civilmente capaz e legalmente constituído, juntamente com seu representante legal - caso tenha menos de 18 anos de idade – no *campus* UNIFIPMOC, situado na Avenida Professora Aída Mainartina Paraíso, nº 80, bairro Ibituruna ou outro local indicado, **conforme programação**, nos dias e horários de funcionamento da Secretaria Acadêmica:

Curso	Matrícula	Custo Semestral	Data de Matrícula
Medicina	R\$ 7.382,00	Matrícula + 05 parcelas	10 a 12/06/2019

7.7.1 – A 1ª parcela deverá ser paga no ato da matrícula e as parcelas 02 a 06 terão vencimento sempre no **PRIMEIRO DIA ÚTIL DE CADA MÊS**, com tolerância para pagamento, sem multa ou juros, até o DIA CINCO de cada mês. **Para todos os efeitos legais, o sábado somente não será considerado dia útil quando recair em feriado.**

7.7.2 - Os reajustes ocorrerão sempre no mês de janeiro de cada ano, conforme legislação vigente.

7.7.3 – Para matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos necessários, cuja lista encontra-se disponível no site www.unifipmoc.edu.br, na área de consulta do Resultado do Candidato.

7.7.4 – A Instituição pode exigir fiadores no ato da matrícula, com capacidade financeira e idade de até 60 (sessenta) anos, devendo o candidato buscar informações no setor financeiro.

7.8 – Caso a matrícula seja feita por procurador ou representante legal e havendo qualquer divergência na identificação do candidato após o início das aulas, poderá ser instaurado processo administrativo, podendo a matrícula ser cancelada na hipótese de verificação de fraude. Nesse caso, haverá também a informação dos fatos para a Polícia Civil ou Ministério Público.

7.9 - Iniciadas as aulas, o simples fato de o aluno não participar integralmente das atividades não o desobriga do pagamento integral das parcelas contratadas, sendo que os pedidos de cancelamento ou desistência da matrícula somente terão validade se requeridos por escrito, por meio de instrumento próprio, observados os prazos, disposições legais e contratuais.

7.9.1 - O aluno somente poderá trancar a matrícula a partir do 2º período. Para eventual trancamento é necessário estar regularmente matriculado e atender às normas do Regimento Interno.

7.10 – O candidato da Segunda Chamada, oriundo da lista de espera e/ou 2ª opção de curso poderá, a critério da Instituição, ser convocado para matrícula e preenchimento de vaga até o último dia útil do mês de início das aulas.

7.10.1 - Ao fim da convocação da lista de espera, havendo ainda vaga em outro curso, poderá ser convocado candidato que esteja em lista de espera por 2ª opção, observados o critério de maior pontuação entre os candidatos de espera e a aceitação do candidato.

7.10.2. A não efetivação da matrícula do candidato no prazo de dois dias úteis após a convocação, implica em desistência tácita.

7.11. Qualquer convocação ou comunicação se dará exclusivamente via e-mail informado pelo candidato, podendo ser encaminhada via mensagem.

7.11.1 – A Instituição não se responsabiliza pela hipótese de e-mail, ligação ou mensagem não recebida ou não respondida pelo candidato por qualquer motivo, seja pela impossibilidade de comunicação ou retorno em razão de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou comunicação.

8- OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1 – O presente processo seletivo é gerido pela Comissão Permanente de Vestibular, que tem amplos e plenos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

8.1.1 - A comissão é composta pelos seguintes membros:

- Dalton Caldeira Rocha
- Élio Soares Ribeiro
- Elizário Pereira de Rezende
- Rosina Maria Turano Mota
- Thaís Cristina Figueiredo Rego

8.1.2. - A presidência da Comissão encontra-se a cargo da professora Thaís Cristina Figueiredo Rego.

8.1.3 - A Comissão é competente para dirimir todos os casos omissos.

8.2 - Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato imprevisível que prejudique a realização ou conclusão do Concurso, a comissão reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Concurso Vestibular.

8.3 – A Instituição não se responsabiliza por extravios, perdas ou roubos de objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos, tampouco por quaisquer danos, ocorridos durante a realização das provas.

8.3.1 – Os objetos ou documentos eventualmente perdidos durante a realização das provas, que venham a ser entregues na Comissão de Vestibular, serão guardados pelo prazo de 10 (dez dias), quando, então, serão destruídos ou encaminhados para doação. Tratando-se de documentos, serão entregues ao setor de emissão de boletins de ocorrência da Polícia Civil, na AISP/98, na Rua Pires e Albuquerque, 356, Centro, Montes Claros-MG.

8.4 - O candidato autoriza a Instituição utilizar a imagem do mesmo nos meios de publicidade alusivos ao vestibular ou em qualquer publicidade institucional futura, isentando-a de qualquer pagamento ou indenização.

8.5 - A imprensa (falada, escrita e televisiva) somente terá acesso aos locais de provas mediante autorização, por escrito, da Comissão de Vestibular.

8.6 - Do resultado do Concurso Vestibular não caberá recurso de qualquer natureza, nem serão fornecidos dados estatísticos ou informações que não estejam previstas neste edital.

8.7 - Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, no Manual do Candidato, nas Provas, Editais Complementares, Contrato de Prestação de

Serviços, Regimento Interno, Resoluções que vierem a ser publicados pela Comissão ou por órgão da direção superior.

8.8 – A Instituição reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo a que se refere este Edital.

8.9 – Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após sua publicação, sob pena de preclusão.

8.10 – Não há modalidade de “Vestibular Agendado” para o curso de Medicina.

8.11 – A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular implica a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente edital e legislação em vigor, inclusive dia e horário de realização das provas, bem como as medidas de segurança estabelecidas.

9- DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

9.1 - Qualquer alteração do presente edital será divulgada via Internet, por meio do site www.unifipmoc.edu.br.

Para conhecimento público, o presente edital encontrar-se-á reproduzido na Secretaria do *campus* UNIFIPMOC e no site www.unifipmoc.edu.br.

Montes Claros-MG, 03 de maio de 2019.

Profª Ms. Maria de Fátima Turano
Reitora



ANEXO I

Conteúdo Exigido nas Provas

ANEXO II

EDITAL DE VESTIBULAR **CURSOS DE MEDICINA** 2º Semestre de 2019

DISCIPLINAS NA MODALIDADE EAD

Disciplina: Relações Étnico Raciais e Sociedade

Período: 2º

Conteúdo:

UNIDADE I: Cultura e Identidade Brasileira

UNIDADE II: Etnia e Raça

UNIDADE III: A Cultura Brasileira como Miscigenação

UNIDADE IV: Políticas de Saúde da População Indígena e Negra do Brasil

Metodologia:

- Mapa mental
- Wikis
- Interpretação de iconografias
- Seminários
- Aula Invertida
- Fóruns
- Chats
- Plataforma CANVAS

Avaliação:

Atividades avaliativas ao final de cada unidade

Auto-avaliação

Atividade final

Desenvolvimento da disciplina:

A disciplina busca proporcionar o aprendizado dos conteúdos propostos, oferecendo ferramentas para os alunos construírem o seu conhecimento por meio de aulas mais atrativas.

A disciplina foi proposta por meio de aulas online e presenciais. Nas aulas online, os alunos têm acesso a vídeos e atividades propostas. As atividades são propostas em grupo e de forma colaborativa, para isso os alunos são agrupados, via plataforma de ensino. Ainda online, as dúvidas, individuais ou em grupos podem ser discutidas com o professor nos fóruns de dúvidas e de discussão e também de forma síncrona por meio dos chats aos quais os alunos agendam com o professor mediador sempre que necessário. Para essa disciplina estão previstos dois encontros presenciais.

IMPORTANTE:

Os demais períodos seguintes terão disciplinas na modalidade à distância, mantidos os limites permitidos pela legislação educacional, com identificação, conteúdos, metodologias e formas de avaliação informados previamente às rematrículas.



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA